

**PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO MESTRADO ACADÊMICO EM VIROLOGIA  
COM BOLSA PROSUC/CAPE  
EDITAL N.º 09/2026 – PROPPEX**

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO – ASPEUR, mantenedora da Universidade Feevale (Portaria n.º 346, de 10.03.2017, do MEC), com sede em Novo Hamburgo, neste Estado, na ERS-239, 2755, Bairro Vila Nova, 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, torna PÚBLICO o Edital Externo do Processo Seletivo de ingresso no curso de Mestrado Acadêmico em Virologia com cota de bolsa do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior-PROSUC/CAPE.

## **1 DO OBJETIVO**

O Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior – PROSUC – tem por objetivo apoiar discentes de programas de pós-graduação *stricto sensu* acadêmicos, oferecidos por instituições particulares, qualificadas como Instituições Comunitárias de Educação Superior – ICES –, por meio de certificado do Ministério da Educação, conforme Lei nº 12.881, de 12 de novembro de 2013, e contribuir para a formação e para a manutenção de padrões de excelência e eficiência na formação de recursos humanos de alto nível, imprescindíveis ao desenvolvimento do País.

O presente edital visa orientar o processo de seleção e a distribuição de duas cotas de bolsa, para o curso Mestrado Acadêmico em Virologia da Universidade Feevale, no período de 2026, e obedecerá ao previsto na Portaria nº 149, de 1º de agosto de 2017 da CAPES, à regulamentação interna da Instituição e aos critérios complementares constantes no presente edital.

## **2 DO BENEFÍCIO**

O apoio, no âmbito do PROSUC, dar-se-á na seguinte modalidade:

### **II - modalidade II:**

- a) mensalidade de auxílio para custeio de taxas escolares.



#### OBSERVAÇÕES:

- a) o valor do auxílio para custeio de taxas escolares será definido e divulgado pela Capes;
- b) o auxílio para custeio de taxas escolares será pago mensalmente pela Capes diretamente na conta do(a) beneficiado(a), que deverá repassar o valor à Universidade Feevale, em substituição ao pagamento das mensalidades do curso;
- c) o(a) beneficiado(a) estará sujeito(a) ao cancelamento imediato do benefício em caso de não cumprimento do repasse do valor do custeio à Instituição.

### 3 DA VIGÊNCIA

O auxílio para custeio de taxas poderá ser concedido pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado anualmente até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado.

### 4 DA INSCRIÇÃO

#### 4.1 PERÍODO

Os(As) candidatos(as) deverão enviar os seguintes documentos no ato da inscrição pela internet:

- a) cópia digitalizada, frente e verso, da Carteira de Identidade;
- b) cópia digitalizada, frente e verso, do diploma do curso de graduação (ou atestado de previsão de conclusão de curso);
- c) cópia digitalizada do Histórico Escolar de conclusão da graduação (completo para alunos(as) já concluintes ou parcial para alunos(as) em fase de conclusão de curso);
- d) carta do(a) orientador(a) (ANEXO I), docente do Programa, apresentando o(a) candidato(a), por meio da qual o(a) recomenda, responsabiliza-se pela orientação e pela infraestrutura (reagentes, laboratório, equipamentos) necessária à sua formação, bem como declara ciência e concordância com o Projeto de Pesquisa. Caso haja participação de coorientador(a), sua anuência também deverá ser formalizada por meio do encaminhamento de cópia digitalizada da carta de aceite de coorientação;
- e) Projeto de Pesquisa (ANEXO II), a ser desenvolvido como Projeto de Dissertação, de autoria do(a) próprio(a) candidato(a), sob orientação de docente do PPG, no âmbito do tema de pesquisa do(a) orientador(a), em consonância com as linhas fixadas pelo Curso e



com a anuência do(a) orientador(a). O projeto deverá ser organizado em, no máximo, 30 páginas, conforme modelo disponível no site [www.feevale.br/pgvirologia](http://www.feevale.br/pgvirologia);

f) Termo de Compromisso e Responsabilidade (ANEXO III), declarando que o Projeto de Pesquisa elaborado sob orientação de docente do Mestrado Acadêmico em Virologia e apresentado à respectiva Comissão não poderá ser utilizado em outro Curso e/ou Programa de Pós-Graduação e/ou Pesquisa, desta ou de outras instituições, no Brasil ou no exterior. O modelo do referido Termo encontra-se disponível no site [www.feevale.br/pgvirologia](http://www.feevale.br/pgvirologia)

g) ficha de critérios de seleção preenchida (ANEXO IV);

h) link do Currículo Lattes atualizado (modelo disponível em [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br);

i) comprovações das produções científicas e de outras atividades acadêmicas (cursos, palestras e eventos científicos na área ou em áreas afins e produção bibliográfica), elencadas no Currículo Lattes e realizadas nos últimos cinco anos (2022 a 2026).

#### OBSERVAÇÕES:

1. É obrigatório que os comprovantes sejam reunidos em arquivo único, organizados na ordem da ficha de critérios e identificados de acordo com a numeração correspondente a cada item da referida ficha. O link de armazenamento em nuvem do respectivo arquivo, contendo os comprovantes devidamente organizados e identificados, deverá ser informado no formulário de inscrição.

2. Para a entrega dos documentos constantes no item 1.2, alínea “i”, serão aceitos os seguintes serviços de armazenamento: Dropbox, Google Drive e OneDrive. Após a confirmação da inscrição, será realizado o download do arquivo único armazenado, não sendo permitida a inclusão ou alteração de documentos na nuvem após esse momento.

2.1. Todos os documentos comprobatórios deverão ser enviados em um único arquivo no formato PDF, organizados e numerados rigorosamente na ordem em que aparecem no Anexo IV. As orientações completas sobre a forma de apresentação e organização dos documentos encontram-se nas “Observações” ao final da Ficha de Critérios de Seleção (Anexo IV).

3. Os arquivos correspondentes aos itens 1.2, alíneas “a” a “g”, a serem anexados no sistema, deverão estar nos formatos PDF ou JPG.

4. O(A) candidato(a) que apresentar documentação incompleta será automaticamente desclassificado(a).

#### 4.2 TAXA DE INSCRIÇÃO



A taxa de inscrição, no valor de **R\$ 95,00** (noventa e cinco reais), deverá ser paga por meio do boleto gerado no final da inscrição. A inscrição somente se confirmará após o pagamento da taxa de inscrição.

## **5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Compete à Comissão de Bolsas do Mestrado Acadêmico em Virologia instaurar e conduzir o processo seletivo dos(as) candidatos(as), bem como realizar seu acompanhamento no âmbito do Curso, informando o resultado por meio da indicação dos(as) candidatos(as) selecionados(as), em ordem de classificação, à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Feevale.

Os(As) candidatos(as) ao ingresso no Mestrado Acadêmico em Virologia serão avaliados(as), em caráter eliminatório, em três etapas:

### **PRIMEIRA ETAPA (HOMOLOGAÇÃO)**

A homologação será realizada mediante análise e conferência de todos os documentos exigidos neste edital, bem como da pontuação obtida conforme os critérios de seleção estabelecidos no Anexo IV. Nesta etapa, o candidato será considerado **homologado ou não homologado**, de acordo com a **regularidade da documentação apresentada e com a obtenção da pontuação mínima de 5 (cinco) pontos no currículo**, conforme os parâmetros constantes na Ficha de Critérios de Seleção (Anexo IV) deste edital, disponível em [www.feevale.br/pgvirologia](http://www.feevale.br/pgvirologia).

Excepcionalmente, na fase de homologação, será publicado apenas o *status* de **homologado** ou **não homologado**, não sendo divulgadas as notas totais. A justificativa da não homologação será encaminhada diretamente ao candidato, por meio de comunicação oficial, garantindo transparência e assegurando o direito à informação.

### **SEGUNDA ETAPA (PROJETO DE PESQUISA)**

A segunda etapa consistirá na avaliação do mérito do projeto de pesquisa e do desempenho do(a) candidato(a) na sessão de apresentação e arguição, abrangendo tanto os conhecimentos específicos relativos ao projeto a ser desenvolvido quanto à linha de pesquisa em geral. Para aprovação nesta etapa, será exigida nota mínima de **7,0 (sete)** em uma escala de 0 a 10.



A apresentação e a defesa ocorrerão em sessão fechada, composta por, no mínimo, **2 (dois)** membros da Comissão de Seleção, conforme agenda divulgada pela Secretaria do Curso em até **10 (dez)** dias após a confirmação da inscrição.

Os(as) orientadores(as) deverão participar da sessão de apresentação e defesa oral, sem integrar a banca examinadora, e **sem possibilidade de manifestação durante a arguição**, não podendo interferir, complementar ou responder em nome do(a) estudante.

O(a) candidato(a) disporá de até **20 (vinte)** minutos para apresentação do projeto, mediante recurso multimídia, sendo disponibilizado equipamento adequado. Após a exposição, será arguido pela banca examinadora por período de até **1 (uma) hora**.

As orientações para elaboração do projeto constam no **Anexo I – Orientações para Elaboração do Projeto de Mestrado**.

A análise do projeto escrito e da defesa oral será conduzida pela Comissão de Seleção, observando os critérios e respectivas pontuações constantes no **Anexo V – Critérios de Avaliação**, com registro das notas em ficha própria.

Os questionamentos da banca serão restritos aos critérios definidos no referido Anexo V, que integra este edital. A avaliação buscará correlacionar a experiência acadêmica do(a) candidato(a) com a proposta apresentada, a área de concentração do curso e a linha de pesquisa escolhida.

O(a) candidato(a) aprovado(a) poderá ser instado(a) a realizar alterações ou adequações indicadas pela banca examinadora, ficando a aprovação do projeto condicionada ao cumprimento dessas modificações (**projeto aprovado com restrições**).

O(a) candidato(a) não selecionado(a) poderá reformular o projeto e submeter-se novamente ao processo seletivo, durante a vigência deste edital.

### **TERCEIRA ETAPA (PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO – ANEXO IV)**

A terceira etapa consistirá na análise da pontuação do currículo dos(as) candidatos(as), com a devida comprovação documental, conforme estabelecido no Anexo IV – Ficha de Critérios de Seleção deste edital.

A nota final do(a) candidato(a) será composta pela soma da nota obtida na **Segunda Etapa (Projeto de Pesquisa)** e da pontuação atribuída na **Terceira Etapa**, com as devidas comprovações, conforme critérios estabelecidos nos respectivos anexos deste edital.



O status (homologado/não homologado) referente à análise dos documentos (Etapa 1), bem como as **pontuações obtidas nas Etapas 2 e 3** serão divulgadas no site oficial do processo seletivo. A publicação será feita em lista pública nominal e aberta, contendo a situação do(a) candidato(a) na Etapa 1 e, para as Etapas 2 e 3, a classificação e o ranqueamento de acordo com a nota final obtida.

O resultado será disponibilizado em lista pública, permitindo que todos(as) os(as) candidatos(as) tenham acesso às informações completas sobre o desempenho no certame.

**O resultado será divulgado em até 20 (vinte) dias da sessão de defesa oral.**

## **6 RECURSO**

O recurso quanto à pontuação da primeira etapa ou da segunda etapa deverá ser apresentado em até 2 dias úteis após a publicação, devendo a justificativa ser enviada para o endereço eletrônico *strictosensu@feevale.br*. O resultado final após recursos será divulgado em até 2 dias úteis após o recebimento dos mesmos.

## **7 MATRÍCULA**

O(A) candidato(a) deverá realizar a matrícula após sua aprovação no processo seletivo, em formato on-line, por meio de link encaminhado por e-mail, devendo acessar o sistema e cumprir as etapas indicadas para efetivação da matrícula.

No momento da matrícula, o(a) candidato(a) deverá anexar os seguintes documentos:

- a) Diploma do curso de graduação, frente e verso\*;
- b) Histórico Escolar de conclusão da graduação\*;
- c) CPF, RG e comprovante de quitação eleitoral;
- d) Certidão de nascimento ou de casamento.

### **OBSERVAÇÕES:**

1. O documento enviado por meio de upload deverá estar em bom estado de conservação, não podendo apresentar rasuras, cortes, danos ou qualquer condição que comprometa sua legibilidade. O documento também deverá estar dentro do prazo de validade, conforme a legislação vigente.

2. (\*) (\*\*) Os documentos assinalados com asterisco são dispensados para candidatos(as) diplomados(as) ou concluintes pela Universidade Feevale.



3. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) que, no momento da inscrição, apresentaram atestado de previsão de conclusão de curso deverão entregar, no ato da matrícula, o certificado de conclusão. Caso, na data da matrícula, ainda não tenham realizado a colação de grau, deverão apresentar documento que comprove a conclusão de todas as disciplinas e informe a data prevista para a colação de grau. Além disso, deverão assinar Termo de Compromisso, responsabilizando-se pela entrega do certificado antes do início do período letivo.

4. Para ingressar no Mestrado, todos(as) os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão, obrigatoriamente, ter colado grau antes do início do período letivo. O(A) acadêmico(a) que não apresentar o documento oficial de conclusão no prazo estipulado perderá automaticamente a vaga.

5. Candidatos(as) brasileiros(as) que concluíram a graduação no exterior deverão apresentar cópia traduzida, autenticada e juramentada do diploma e do Histórico Escolar de conclusão de curso, conforme a Lei nº 10.406, art. 224, de 10 de janeiro de 2002, bem como comprovante de reconhecimento do diploma por Instituição de Ensino Superior nacional.

#### DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL PARA CANDIDATO(A) ESTRANGEIRO(A)

- a) Cópia do passaporte;
- b) Visto de regularidade no País, fornecido pela Polícia Federal;
- c) Cópia traduzida, autenticada e juramentada do diploma de graduação e Histórico Escolar de conclusão da graduação, conforme a Lei n.º 10.406, Art. 224, de 10 de janeiro de 2002, bem como comprovante de reconhecimento do diploma por Instituição de Ensino Superior Nacional.

#### 7 DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO(A) CANDIDATO(A)

Exigir-se-á do(a) pós-graduando(a), para concessão de cota PROSUC:

- a) ter sido aprovado(a) no presente edital;
- b) ser titular de conta corrente ativa, em nome próprio, em instituição bancária brasileira;
- c) não possuir vínculo empregatício, quando beneficiado(a) com bolsa da Modalidade I;



d) firmar Termo de Compromisso, em modelo específico disponibilizado pela CAPES, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos na Portaria nº 149, de 1º de agosto de 2017, da CAPES;

e) estar adimplente junto à Universidade Feevale.

## **8 DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA**

Exigir-se-á do(a) pós-graduando(a), para a manutenção de cota PROSUC:

a) cumprir o regulamento do Programa PROSUC;

b) comprovar desempenho acadêmico satisfatório, conforme as normas definidas pelo programa de pós-graduação e pela Universidade Feevale;

c) não reprovar em nenhuma disciplina do curso durante a vigência da bolsa;

d) não acumular os benefícios das modalidades I e II com outras bolsas financiadas com recursos públicos, ressalvada expressa permissão legal ou previsão em ato normativo específico da CAPES;

e) não acumular o benefício da modalidade I com exercício profissional remunerado, ressalvada expressa permissão legal ou previsão em ato normativo específico da CAPES;

f) estar regularmente matriculado(a) no programa de pós-graduação em que se realiza o curso;

g) cumprir todas as determinações regimentais do Mestrado Acadêmico em Virologia e da Universidade Feevale, aos quais o PROSUC está vinculado;

h) atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação;

i) repassar mensalmente à instituição à qual está vinculado(a) o valor da taxa escolar recebido em sua conta, estando sujeito(a) ao cancelamento imediato do benefício no caso de não cumprimento desta obrigação;

j) estar ciente de que a inobservância das cláusulas acima e/ou a prática de qualquer fraude implicará no cancelamento dos benefícios, com restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei, acarretando, ainda, a impossibilidade de receber benefícios da CAPES pelo período de até 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato;

k) estar ciente de que a não conclusão do curso acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com o benefício, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada.

## **9 CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS DAS MODALIDADES I E II**



O benefício poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância dos requisitos do item 7 e 8 deste Edital ou se for constatada alguma circunstância em virtude da qual a concessão não teria ocorrido.

## **10 COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE BOLSAS**

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Mariana Soares da Silva (Coordenadora do Curso e Presidente da Comissão)

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Karine Ludwig Takeuti (Coordenadora substituta)

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Ana Luiza Ziulkoski (Representante Docente)

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Caroline Rigotto (Representante Docente)

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Paula Rodrigues de Almeida (Representante Docente)

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Marcia Regina Loiko (Representante Docente)

Larissa dos Santos (Representante Discente Mestrado)

## **11 INFORMAÇÕES**

Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

Fone: +55 51 3586.8800 | ramal 6514

*WhatsApp*: +55 51 3597.5866

E-mail: [pgvirologia@feevale.br](mailto:pgvirologia@feevale.br)

Site: [www.feevale.br/pgvirologia](http://www.feevale.br/pgvirologia)

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 13h15min às 22h.

## **12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

I. Mediante a inscrição, o(a) candidato(a) declara conhecer e estar de acordo com as normas do presente edital.

II. A Universidade Feevale chama a atenção dos(as) candidatos(as) para que, ao optarem livremente por esta Instituição de Ensino Superior, estejam cientes de que esta se exime de levar em consideração quaisquer motivos de caráter ideológico, religioso ou outros, alegados como impedimento para a realização de provas ou outros atos acadêmicos, durante o processo seletivo e, posteriormente, quando classificados(as) e matriculados(as) como mestrandos(as).



III. As normas disciplinares da Universidade Feevale são regidas pela Resolução n.º 01/2016 do Conselho Universitário.

IV. Os casos omissos do presente edital serão tratados pela Comissão de Seleção, juntamente com a Comissão de Coordenação do Mestrado Acadêmico em Virologia, ou pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

Novo Hamburgo, 10 de março de 2026.

---

Fernando Rosado Spilki  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão



**ANEXO I – CARTA DE ORIENTAÇÃO E DE COORIENTAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, orientador(a) de Mestrado do Mestrado Acadêmico em Virologia da Universidade Feevale, recomendo o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, por mim selecionado(a). Responsabilizo-me por sua orientação e pela infraestrutura (reagentes, laboratório, equipamentos, etc.) necessária à sua formação. Declaro, ainda, que orientei o(a) candidato(a) na elaboração de seu Projeto de Dissertação, intitulado \_\_\_\_\_, e atesto anuência ao encaminhamento do referido projeto à Comissão de Coordenação do Curso, para prosseguimento do processo seletivo.

Novo Hamburgo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do docente



## DECLARAÇÃO DE ACEITE DE COORIENTAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, aceito coorientar o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_ no desenvolvimento do Projeto de Dissertação intitulado \_\_\_\_\_, cuja elaboração foi por mim coorientada. Declaro estar ciente de minhas atribuições como coorientador(a) e concordo com o encaminhamento do referido projeto à Comissão de Coordenação do Curso, para prosseguimento do processo seletivo.

Novo Hamburgo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do docente



## ANEXO II – ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE MESTRADO

*O(a) aluno(a) deverá elaborar, juntamente com o(s) orientador(es), seu Projeto de Dissertação, que será encaminhado à Comissão de Coordenação do Curso.*

O Projeto deve conter os seguintes itens e seções, contemplados em, no máximo, 30 páginas:

### **a) Na primeira página:**

Programa de pós-graduação ao qual o projeto está vinculado.

Título: deve descrever adequadamente o conteúdo do trabalho.

Nome do(a) Aluno(a)

Linha de pesquisa de aderência do projeto (conforme as linhas descritas na página eletrônica do Curso (<http://www.feevale.br/pgvirologia>)).

Nome do orientador(a) e co-orientador(a), quando for o caso.

Data: mês e ano

### **b) A partir da segunda página (em sequência):**

**Resumo:** Descrição concisa do projeto, informando brevemente o contexto e a justificativa do trabalho, objetivo geral e metodologia (sem citações bibliográficas). Limite máximo: 1 página. Deve ser escrito em um único parágrafo.

**Palavras-chave:** indicar de três a cinco palavras ou expressões que não repitam palavras do título.

**Sumário:** ordenamento lógico dos títulos seguidos da sua paginação.

**1) Introdução:** delimitar o problema da pesquisa, descrevendo a situação atual do conhecimento científico sobre o tema com justificativa (*limite de duas páginas*). A justificativa consiste em uma exposição sucinta, porém completa, das razões que tornam importante a realização da pesquisa.

**2) Fundamentação teórica:** descrever objetivamente, com base em referencial teórico, o problema, focando sua relevância e originalidade no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento. Aqui é necessário considerar a produção bibliográfica prévia (proposições e conclusões de autores nacionais e internacionais a respeito do assunto ou tema de interesse). Os textos consultados devem ser preponderantemente de natureza científica, publicados em periódicos científicos indexados. Utilizar citação bibliográfica “Autor-Data”.



### 3) Objetivos:

- Objetivo geral
- Objetivos específicos

**4) Material e Métodos ou Metodologia:** deve informar como pretende realizar a pesquisa. Os procedimentos indicados devem ser apropriados para alcançar o(s) objetivo(s) proposto(s). Descrição de local, objeto de estudo, tamanho amostral, métodos e técnicas a serem utilizados. Considerar os aspectos éticos quando pertinente.

**5) Cronograma de execução:** tabela subdividida em trimestres com descrição das atividades. Descrever as atividades em ordem de execução.

**6) Orçamento:** incluindo despesas de consumo, material permanente (somente aqueles a serem adquiridos) e fonte de financiamento do projeto.

**7) Infraestrutura:** informar sobre infraestrutura necessária (laboratórios que serão utilizados).

**8) Referências Bibliográficas:** lista em ordem alfabética de todas as fontes de informação citadas no texto, seguindo Prodanov e Freitas (2013) ou sugerindo-se padronização conforme ABNT.

**9) Anexos e Apêndices (quando for o caso):** devem ser citados no texto e numerados sequencialmente. Considera-se **apêndice** quando o material for elaborado pelo próprio autor do trabalho e **anexo**, quando o material se origina de outras fontes.

### Observações gerais:

- Utilizar fonte Times New Roman, tamanho 12, alinhamento justificado, espaço entre linhas 1,5.
- Margens:  
Superior: 3 cm da borda da folha  
Inferior: 2 cm da borda da folha  
Esquerda: 3 cm da borda da folha  
Direita: 2 cm da borda da folha
- Numerar páginas.

### Informações adicionais:

PRODANOV, C. C.; FREITAS, E. C.. Metodologia do trabalho científico: Métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico. 2. ed. Novo Hamburgo: Editora Feevale, 2013. 276 p. ISBN: 9788577171583. Disponível em: <http://www.feevale.br/Comum/midias/8807f05a-14d0-4d5b-b1ad-1538f3aef538/E-book%20Metodologia%20do%20Trabalho%20Cientifico.pdf>



### ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, (estado civil),  
(nacionalidade), inscrito(a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, no Estado \_\_\_\_\_.

Considerando que:

(i) o Projeto de Pesquisa intitulado \_\_\_\_\_,  
apresentado como requisito de participação no Processo Seletivo do Mestrado Acadêmico  
em Virologia/Universidade Feevale - Edital n.º 10/2023 – PROPPEX, é aderente a linha de  
pesquisa \_\_\_\_\_, foi elaborado no intuito de  
ser desenvolvido como Projeto de Dissertação junto ao Mestrado Acadêmico em  
Virologia/Universidade Feevale, e sua elaboração contou com significativo apoio do  
orientador(a), Prof.(a). Dr.(a). \_\_\_\_\_ docente do Programa;

(ii) o Projeto de Pesquisa/Dissertação  
\_\_\_\_\_ necessitará da infraestrutura da  
Aspeur/Feevale para atingir os fins a que se propõe.

Concordo e me comprometo em não utilizar o Projeto de  
Pesquisa/Dissertação intitulado \_\_\_\_\_  
em outro Curso e/ou Programa de Pós-Graduação e/ou Pesquisa, desta ou de outras  
instituições, no Brasil ou no exterior; bem como assumo o compromisso de não fornecer ou  
tornar disponível quaisquer informações, dados ou trabalhos relacionados ao projeto.

Declaro, ainda, estar ciente de que a inobservância do compromisso  
assumido neste documento ensejará na aplicação das sanções cabíveis.

Este Termo de Compromisso e Responsabilidade é expressão da verdade e  
por ele respondo integralmente.

Novo Hamburgo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do(a) candidato(a))



**ANEXO IV – FICHA DE CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**
**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO ACADÊMICO EM VIROLOGIA – EDITAL 09/2026**

A análise do *Curriculum Vitae* (Currículo *Lattes*) constitui a primeira etapa do processo seletivo e tem caráter eliminatório. Para aprovação nesta etapa o candidato deverá atingir, **no mínimo, 5 pontos**.

Nome do Candidato:

Critérios para avaliação do *Curriculum Vitae* e Produção Acadêmica

**1. Experiência Acadêmica e/ou Profissional**  
**Requisito: anexar o respectivo certificado ou declaração equivalente**

Descrição	Período	Pontuação	Pontuação	
			Atribuída pelo candidato	Atribuída pela Comissão
1.1 Monitor de disciplinas de graduação	Semestre	2		
1.2 Bolsista ou voluntário em projetos de extensão	Semestre	2		
1.3 Iniciação científica	Semestre	5		
1.4 Curso de Especialização <i>Latu Sensu</i> concluído / Residência concluída / Mestrado Acadêmico ou Profissional	Certificado	4		
1.5 Aperfeiçoamento Científico <sup>9**</sup>	Quadrimestre	2		
1.6 Experiência profissional, <u>com comprovação</u> , na área ou em áreas afins (pontuação máxima: 1,5 pontos)	Semestre	0,1		

**2. Palestras, Congressos e demais eventos científicos na área ou áreas afins – últimos 60 meses do momento/data de inscrição**  
**Requisito: anexar o respectivo certificado ou declaração equivalente**

Descrição	Atividade	Pontuação	Pontuação	
			Atribuída pelo candidato	Atribuída pela Comissão
2.1 Evento científico <sup>10***</sup> palestrantes e/ou apresentação de trabalhos	Palestra	3		
	Apresentação oral (1º autor)	1		
	Pôster	0,5		
2.2 Participação em banca avaliadora	Membro avaliador em banca de TCC de graduação	0,5		
	Membro avaliador em Encontro, Escola, Simpósio, Congresso ou evento científico equivalente	0,5		
	Membro avaliador em evento científico de ensino médio ou superior	0,5		
	Membro avaliador em evento	0,25		



	científico de ensino fundamental			
2.3 Evento científico <sup>10***</sup> – Premiação (1º autor)	Prêmio	0,5		
2.4 Evento científico <sup>10***</sup> como ouvinte (CH mínima 6h)	Evento científico presencial	0,25		
	Evento científico online	0,1		
2.5 Curso e Workshop presenciais (pontuação máxima: 1,5 pontos)	De 3h – 12h	0,1		
	> 12h	0,2		

**3. Produção Bibliográfica – últimos 60 meses do momento/data de inscrição**  
**Requisito: anexar o artigo, resumo, publicação, capítulo (com ficha catalográfica), ficha catalográfica do livro**

Descrição	Produção	Pontuação	Pontuação	
			Atribuída pelo candidato	Atribuída pela Comissão
3.1 Publicação de artigo em periódico incluído no Qualis CAPES (A1 a B2) – 1º autor	Artigo	35		
3.2 Publicação de artigo em periódico incluído no Qualis CAPES (A1 a B2) - 2º autor em diante	Artigo	20		
3.3 Publicação de artigo em periódico incluído no Qualis CAPES (B3 em diante) – 1º autor	Artigo	8		
3.4 Publicação de artigo em periódico incluído no Qualis CAPES (B3 em diante) – 2º autor em diante	Artigo	4		
3.5 Publicação de resumo <b>original</b> (simples ou expandido) – 1º autor	Trabalho	3		
3.6 Publicação de resumo <b>original</b> (simples ou expandido) – 2º autor em diante	Trabalho	1		
3.7 Publicação de trabalho completo em evento científico	Trabalho original 1º autor	Trabalho	3	
	Trabalho original 2º autor em diante	Trabalho	1	
	Trabalho de revisão 1º autor	Trabalho	1	
	Trabalho de revisão 2º autor em diante	Trabalho	0,5	
3.8 Autor, coautor ou organizador de livro ou capítulo de livro na área de conhecimento	Livro/capítulo	5		

**OBSERVAÇÕES:**

1. Todos os itens aqui descritos **somente serão pontuados se devidamente comprovados.**
2. A participação como acadêmico de iniciação científica (IC) ou de extensão deverá ser comprovada por meio da apresentação de **certificado de conclusão de IC e/ou extensão emitido pela Instituição de Ensino Superior.**
3. Poderão ser considerados artigos aceitos e outras produções no prelo com a devida comprovação.



4. As produções científicas e outras atividades acadêmicas realizadas nos últimos 60 meses do momento/data de inscrição - **deverão ser adicionados na ordem da ficha de critérios, e com a respectiva identificação.**
5. **Os documentos entregues como comprovação devem ser numerados, correspondendo a cada item desta planilha (ficha de critérios).**
6. A pontuação poderá ser registrada pelo candidato, que deverá atender às especificações de cada item. Entretanto, essa pontuação será revista e atribuída pela Comissão de Seleção.
7. **Ficará a cargo da Comissão julgar quando for verificada repetição de trabalhos publicados em eventos ou periódicos, podendo ser desclassificados.**
8. **Publicações de resumos simples ou expandido de trabalhos de revisão não serão pontuadas.**
9. \*\* “Aperfeiçoamento Científico” refere-se à experiência no Programa de Aperfeiçoamento Científico Feevale (PACF), que oportuniza aos graduados pela Feevale ou por outras instituições de ensino superior a participação em atividades de pesquisa da Feevale, cujas informações estão disponíveis no link: <https://www.feevale.br/pesquisa-e-extensao/iniciacao-a-pesquisa-e-extensao/aperfeicoamento-cientifico>
10. \*\*\* Serão considerados eventos científicos Encontro, Escola, Simpósio, Congresso, com CH mínima de 6h.
11. Não serão aceitos anais completos de congressos. O documento comprobatório apropriado deverá ser extraído dos anais completos e enviado apenas o trecho que se refere diretamente ao candidato.
12. Todos os documentos comprobatórios deverão ser reunidos em um único arquivo no formato PDF, organizados na ordem em que aparecem na Ficha de Critérios de Seleção (Anexo IV) e devidamente numerados de acordo com o item correspondente (Exemplo: Iniciação Científica – 1.3).
13. Visando à promoção de equidade de condições no processo seletivo, candidatas que comprovadamente tenham se tornado mães biológicas ou adotantes nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de encerramento das inscrições, poderão solicitar a ampliação do período considerado na avaliação da produção curricular. Essa ampliação corresponderá ao tempo relacionado à maternidade ou adoção, limitada ao máximo de 24 (vinte e quatro) meses.  
Para fazer jus a essa extensão de período avaliativo da produção curricular, a candidata deverá apresentar, no ato da inscrição, documento comprobatório da maternidade ou adoção (ex: certidão de nascimento ou termo de adoção).

**Outras informações Relevantes: A critério da Comissão de Seleção**

